



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI N° 1838 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

"Revoga a Lei n° 1593 de 16 de Abril de 2007. E da Outras Providências".

O Povo de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei 1593 de 16 de Abril de 2007 "Dá denominação a Posto de Saúde".

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, 04 de Setembro de 2013.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal
Antônio Carlos - MG

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948